

**LEI MUNICIPAL Nº 1.675, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati-SP, autorizado a proceder a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento vigente de 2019, no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal, a saber:

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.01.00</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
<b>01.01.01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
01.031.0001. 1002	Reforma, Ampliação e Manut. Prédio Câmara	
4.4.90.51	Obras e Instalações	70.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.01.00</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
<b>01.01.01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
01.031.0001. 2001	Manutenção das atividades legislativas	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	22.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>22.000,00</b>

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.01.00</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
<b>01.01.01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
01.031.0001. 2001	Manutenção das atividades legislativas	
4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

**(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.675/19)**

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.01.00</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
<b>01.01.01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
01.031.0001.2002	Adiantamentos – Câmara Municipal	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	8.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>110.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentária.

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.01.00</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
<b>02.01.01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
01.031.0001.1001	Aquisição de veículos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>90.000,00</b>

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.01.00</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
<b>02.01.01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
01.031.0001.1003	Canalização e Adequação Ambiental do Córrego	
4.4.90.52	Obras e instalações	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>110.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.



**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati/SP, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.



**PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA**  
Diretor do Departamento Jurídico